

0690710-5	Romanna Giulia Ceccon Leandro Remor Marcelino	1,0	R\$ 450,00	RS
0690710-5	Romanna Giulia Ceccon Leandro Remor Marcelino	1,0	R\$ 340,00	RS
Conselho	Rogue Heitor Gonçalves	5,5	R\$ 755,00	OM
Conselho	Rogue Heitor Gonçalves	2,0	R\$ 220,00	RS
Conselho	Rosária Maria Franzoni	1,0	R\$ 110,00	FI
656898-0	Serjio Fernandes	2,0	R\$ 200,00	MO
656898-0	Serjio Fernandes	4,0	R\$ 400,00	MO
Conselho	Sidnel Pavesi	3,5	R\$ 755,50	OM
Conselho	Sidnel Pavesi	2,5	R\$275,00	RS
9855920-0	Thiago José Chaves	2,0	R\$660,00	OM
9855920-0	Thiago José Chaves	0,5	R\$ 78,00	RS
9855920-0	Thiago José de Chaves	1,0	R\$156,00	EM
958689-1	Vagner Macedo	3,0	R\$ 300,00	MO
958689-1	Vagner Macedo	1,0	R\$ 100,00	MO
958689-1	Vagner Macedo	1,0	R\$ 100,00	MO
958689-1	Vagner Macedo	1,0	R\$100,00	MO
958689-1	Vagner Macedo	1,0	R\$ 100,00	MO
Conselho	Volstu Wajtrick	1,0	R\$110,00	RS
			R\$ 15.487,33	

Legenda de Motivos  
 EF – Evento ou Fórum  
 EM – Entrega de Material  
 FI – Fiscalizar Instituição  
 FO – Fiscalizar Obras  
 MC- Manutenção de Computadores  
 MO – Motorista  
 OM – Outros Motivos  
 PO – Plenária Ordinária  
 RS - Reunião de Serviço  
 SE – Seminário  
 VT – Visita Técnica  
 Florianópolis, 07 de maio de 2018.  
 Romanna Remor  
 Secretária de Estado

Cod. Mat.: 529366

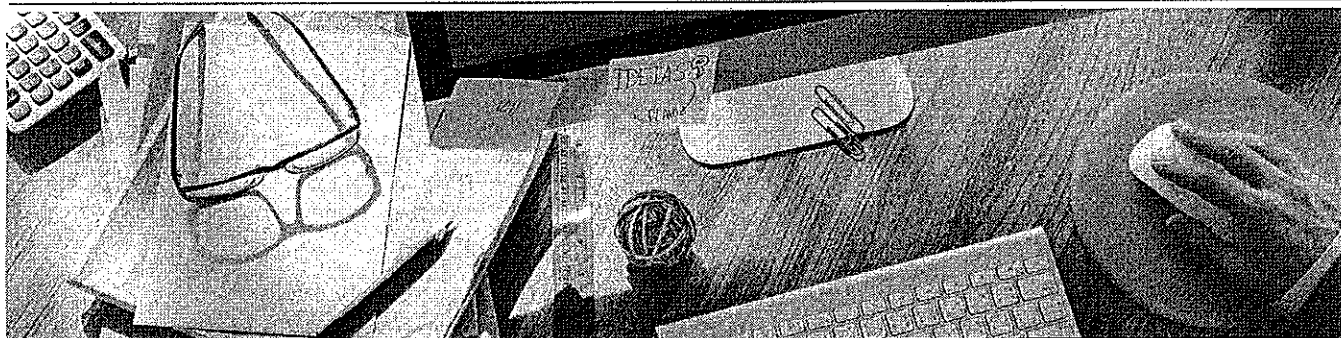
### Desenvolvimento Econômico Sustentável

**EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 0109 de 03/05/2018.** Objeto: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. Outorgado: Usina Termelétrica Sul Catarinense S/A. CNPJ: 03.412.875/0001-99. Município: Treviso. Coordenadas Geográficas: -28°31'53" S e -49°27'37" W. Vazão Outorgada: 3.480,00 m³/dia Validade: 03 (três) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para uso em insumo de processo industrial. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. Secretário Adjunto de Estado – FÁBIO LIMA. Cod. Mat.: 529394

**EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 107 de 24/04/2018.** Objeto: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. Outorgado: Domingos Angelino Régis. CPF: 030.556.989-91. Município: Navegantes. Coordenadas Geográficas: -26°51'00" S e -48°41'08" W. Vazão Outorgada: 180,00 m³/dia Validade: 10 (DEZ) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para uso em limpeza, uso geral e estradas vicinais. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. Secretário Adjunto de Estado – FÁBIO LIMA. Cod. Mat.: 529405

**RESOLUÇÃO CERH Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2018.** Aprovar a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas, ano 2017, do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, no âmbito do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO). O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH), Cod. Mat.: 529184

órgão de deliberação colegiada vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 6.739, de 16 de dezembro de 1985, 11.508, de 20 de julho de 2000 e pelo Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991; Considerando a Resolução 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas (ANA), que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) e dá outras providências; Considerando que o grande objetivo do PROGESTÃO é a construção de compromissos entre os entes federados, visando a superação de desafios comuns, à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos e a construção de um sistema nacional eficaz para a governança que garantam água com quantidade e qualidade para a população brasileira no presente e no futuro; Considerando o Decreto nº 1.682, de 14 de agosto de 2013, por meio do qual o Estado de Santa Catarina aderiu ao PROGESTÃO; Considerando o Contrato nº 026/2014 firmado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Estado de Santa Catarina, através da SDS, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do PROGESTÃO; Considerando a Cláusula Terceira, inciso II, "e" do Contrato, que compete a SDS, "encaminhar ao CERH ou à entidade estadual com atribuições correspondentes, o "Quadro de Metas de Gestão de Águas para o Sistema Estadual", para efeito de transferência dos recursos financeiros para sua anuência e aprovação"; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2017, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), necessários para o cumprimento das metas contratuais. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de abril de 2018. ADENILSO BIASUS, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



# O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

#### Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:  
 (48) 3665-6271 / 3665-6273  
 comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:  
 (48) 3665-6271 / 3665-6273  
 comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:  
 (48) 3665-6268 / 3665-6269 / 3665-6270  
 diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:  
 (48) 3665-6267  
 cadastradoe@sea.sc.gov.br

